



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº. 361, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

**DESIGNA JUNTA MÉDICA PARA PERÍCIA E  
APRESENTAR LAUDO CONCLUSIVO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57, DESIGNA o seguinte médico para PERÍCIA MÉDICA.

<b>ANTÔNIO BELINAZO</b>	Médico – Psiquiatra
<b>LAURENCE BRESSAN WERLE</b>	Médico ESF
<b>FRANCIELE LETÍCIA LIZOT</b>	Médica Clínica Geral

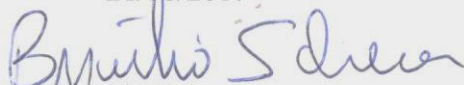
Para efetuar inspeção médica no (a) Servidor (a) LEILA REJANE GRINKE TROJAN, Farmacêutica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 601/7, no entanto, solicitamos que o laudo deva constar o seguinte:

- a) Avaliar Servidor se há alguma impossibilidade do desempenho profissional?
- b) Seria caso de afastamento? Licença saúde do servidor, conforme prevê o regime jurídico?
- c) Se está apto ao exercício do cargo, ou se é caso de readaptação do cargo para qual função?

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
21/08/2017

  
**Bráulio Scherer**

Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

21 de 08 de 17